



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1734/2008.

MENSAGEM: 93 DE 2008.

LIDO EM: 18/08/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 08.

ASSUNTO:- Denomina Quadra de Esportes da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri, na forma que especifica. “REINALDO CARVALHO DO NASCIMENTO”.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 04/09/2008.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 06/09/2008, SÁBADO, SOB O Nº 5.432.

Ofício de Encaminhamento no dia 04/09/2008 sob o nº 428/2008/DAB.

LEI Nº 1.557/2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 093/2008

Sarandi, 18 de agosto de 2008

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que denomina de “REINALDO CARVALHO DO NASCIMENTO”, a Quadra de Esportes da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri, situada no Jardim Independência, neste Município.

Salientamos que a presente matéria, visa homenagear esta pessoa que foi aluno desta Escola, vindo à falecer em 07/11/1993. O referido aluno estava estudando a 4ª série no ano em que faleceu.

Anexo, encaminhamos a síntese Biográfica da pessoa homenageada, para fins de conhecimento e arquivo dessa Câmara Municipal.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - LEGISLATIVO
RM
18 AGO 2008

EXPEDIENTE - LEGISLATIVO

18 AGO 2008





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PROPOSTA EM 25.08.2008
POR U.S.P. / 21.08.08

APROVADO EM 04.09.2008
POR U.S.P. / 21.08.08

1734/08

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA:- Denomina Quadra de Esportes da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "REINALDO CARVALHO DO NASCIMENTO", a Quadra de Esportes da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri, situada na Rua Castro Alves, 2220, Conjunto Habitacional Osvaldo Gealh – Jardim Independência, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar-se de verba orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de agosto de 2008

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



ESCOLA MUNICIPAL MERCEDES ROMERO PANZERI – EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Sarandi, 12 de agosto de 2008.

Conforme foi solicitado, estamos encaminhando a Vossa Senhoria o nome escolhido para a quadra da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri – Ed. Inf. e Ens. Fund., fazendo uma homenagem ao ex-aluno: **REINALDO CARVALHO DO NASCIMENTO**, nascido em 14/09/1981 e falecido em 07/11/1993, filho de José Francisco do Nascimento e de Maria Carvalho do Nascimento

O referido aluno estava estudando a 4ª série no ano em que faleceu. Os profissionais da escola e comunidade aprovam a indicação do nome para a quadra da escola.


P/ Rosa Smélio Piastrelli Bergamin
DIRETORA
RG. 3.422.326-2 - Port. 506/06





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1734/2008.

Cilas Souza Moraes,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para examinar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1734/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Denomina Quadra de Esportes da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á - V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colegiado Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2008.


Cilas Souza Moraes,
Relator

Pelas Conclusões:


Valdir da Silva,
Presidente

Antonio da Cunha,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1734/2008.
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1734/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Denomina Quadra de Esportes da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colegiado Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2008.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro

Feitas Conclusões:

João Lara Vieira,
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

193/08

Requerimento N° _____

Apresentado em 04 / 09 / 2008

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____ / ____ / ____

Aprovado em 04 / 09 / 2008

Indeferido em ____ / ____ / ____

Deferido em ____ / ____ / ____

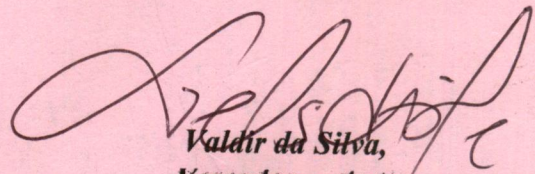
Atendido - Ofício N° ~~XXXXXX~~

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei n° 1734/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Denomina Quadra de Esportes da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aiudido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2008.


Valdir da Silva,
Vereador - Autor

